



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

"TERRA DO ARTESANATO"

DECRETO Nº 1353/2019 DE 06 DE MARÇO DE 2019.

EMENTA: "Aprova e Institui o Plano Municipal de Saneamento Básico de Potim – SP".

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Potim, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Federal nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007,

Considerando que cabe ao Município formular a respectiva política pública de saneamento básico, devendo, para tanto elaborar os planos de saneamento básico, nos termos da Lei Federal nº 11.445/2007, em especial em seus artigos 9º, I, 13 e 19;

Considerando que o Plano Municipal de Saneamento Básico, após a elaboração na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, foi levado à consulta pública nas diretrizes do Decreto n. 1228 de 27 de abril de 2018 e Audiência Pública realizada em 21 de maio de 2018, conforme descrito no item 15.4 do Anexo integrante deste Decreto.

Considerando que o Ministério das Cidades, através de sua Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental editou o documento "Diretrizes para a definição da Política e Elaboração do Plano de Saneamento Básico", e em seu item 7.4 (Quanto ao processo de elaboração), orienta que o Plano Municipal de Saneamento Básico deve prever sua aprovação "por Decreto do Poder Executivo ou Lei Municipal, conforme determinar a Lei Orgânica",

DECRETA:

Art. 1º - Na forma dos artigos 9º, I, 13 e 19 da Lei Federal nº 11.445/2007, em conjunto com o disposto na Lei Orgânica do Município de Potim, fica aprovado e instituído o PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO.

Tom



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

"TERRA DO ARTESANATO"

2

Art. 2º – O Plano Municipal de Saneamento Básico compõe-se de, Arcabouço legal, caracterização do Município, Diagnostico da infraestrutura existente de saneamento básico, Projeção Populacional, Objetivos e Metas, Projeção das Demandas, Alternativas institucionais para a gestão, Programas Projetos e ações e hierarquização das áreas de intervenção prioritárias, Indicação para monitoramento do PMSB, Plano de Contingências e Emergências, Estudo de Viabilidade Econômica e Financeira – EVEF e fontes de financiamento, tudo na forma do Anexo que é parte integrante e inseparável do presente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRE-SE.

Erica Soler Santos de Oliveira

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



Nótuła: Texto de lei publicado em consonância com a Lei Orgânica do Município de Potim, art. 87 e com o Decreto Municipal nº 728/2012, em 06 de 03 de 2019